CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 28/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. (PROCESSO 19.00.6160.0002466/2026-03)

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por sua Secretária de Administração, **INES GOUVEA VIANA BORGES**, CPF nºXXX.509.521-XX, ou, nas ausências e impedimentos desta, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, estabelecida na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP 01205-905 neste ato representada por **PRISCILA ALVES MORTARI FARIA**, CPF nº XXX.806.118-XX, e por **LUIS CARLOS LAVORENTI**, CPF n° XXX.379.778-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.6160.0002395/2024-83 e 19.00.6160.0002466/2026-03, referentes ao Aviso de Dispensa de Eletrônica nº 12/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

I – Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 28/2024, em aproximadamente 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), com base na proposta apresentada, tendo como limite máximo o IPCA de julho de 2026, referente ao acumulado em 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Sétima do contrato; e

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 28/2024 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/10/2026 a 29/10/2027, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor do Contrato CNMP nº 28/2024 passa a ser de R$ 6.762,84 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:

CONTRATO CNMP N° 28/2024 - TA 1				
Cobertura	**Risco**	**LMI**	**Franquia (valores máximos admitidos para a contribuição mínima do segurado)**	**P.O.S (% máximo de contribuição)**
1 – Cobertura Básica – Incêndio (inclusive decorrente de queda de raio) e explosão de qualquer natureza Bens Imóveis: R$ 55.845.640,90 Bens Móveis: R$ 2.034.777,93 Valor Total: R$ 57.880.418,83	Relativo	R$ 57.880.418,83	P.O.S não contratada	P.O.S não contratada
2 – Danos elétricos	Absoluto	R$ 300,000,00	R$ 1.500,00	10%
3 – Impacto de veìculos terrestres	Absoluto	R$ 1.000.000,00	R$ 1.500,00	10%
4 – Quebra de vidros (incluindo pele de vidro)	Absoluto	R$ 93.287,70	R$ 400,00	10%
VALOR DO PRÊMIO				R$ 6.762,84

2.2. Dá-se ao presente instrumento o valor de R$ 6.762,84 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), correspondentes ao acréscimo decorrente do reajuste e da prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade: 590003
II. Fonte de Recursos: 1000000000
III. Programa de Trabalho (PTRES): 174664
IV. Natureza de Despesa: 33903969
V. Plano Interno: 26COENG19
VI. Nota de Empenho: 2026NE000313

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e

obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2. Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CONTRATANTE	**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Lavorenti**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 10:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves Mortari Faria**, **Usuário Externo**, em 27/10/2026, às 11:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ines Gouvea Viana Borges**, **Ordenadora de Despesa**, em 27/10/2026, às 16:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1394895** e o código CRC **69F5658A**.